



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS  
NPJ nº. 06.553.762/0001-00, situado na Praça Ângelo Borges Leal, s/n  
Serranópolis, Jaicós, Piauí

## EXTRATO DE CONTRATO

**Pregão Presencial** nº 038/2015. **Objeto:** Prestação de serviços de locação de sistemas e licenciamento de uso de softwares para Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE JAICÓS-PI representado pela Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** A. O. S SOFTWARE LTDA. **VALOR ESTIMADO** R\$ 34.800,00. **PRAZO:** 12 meses. **RECURSO.** Orçamento geral. **Fundamentação legal:** Lei 8.666/93.

**Pregão Presencial** nº 038/2015. **Objeto:** Prestação de serviços de locação de sistemas e licenciamento de uso de softwares para Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE JAICÓS-PI representado pela Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** A. O. S SOFTWARE LTDA. **VALOR ESTIMADO** R\$ 40.800,00. **PRAZO:** 12 meses. **RECURSO.** Orçamento geral. **Fundamentação legal:** Lei 8.666/93.

Jaicós (PI), 05 de Janeiro de 2016.  
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
Rua 29 de Abril, s/n, Centro  
CEP: 64.755-000 - Jacobina do Piauí-PI

## PORTARIA Nº 03/2016

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos de dispõe o Art. 87, Inciso I, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** o requerimento apresentado pelo servidor requerendo que lhe seja concedido **vacância** em virtude de aprovação em outro concurso público **inacumulável**, e ainda, a previsão legal da citada benesse no Estatuto dos Servidores Públicos e na Lei Federal 8.112/1990.

**CONSIDERANDO** que o servidor em questão é efetivo a mais de três no município de Jacobina do Piauí, e, portanto, já concluiu o estágio probatório.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar a **vacância** do cargo de **Agente de Endemias**, ocupado pelo servidor **IVANILDO TEIXEIRA DE CARVALHO**, brasileiro, piauiense, servidor público municipal, portador do **CPF: 027.841.883-02**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente de Endemias**, por motivo de posse em outro cargo **inacumulável**.

**Art. 2º** A **vacância** de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a partir da data em que o servidor assumir o outro cargo ou foi constatado a **inacumulabilidade**.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE. PUBLIQUE – SE. CUMPRE – SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de JACOBINA, Estado do Piauí, em 25 de fevereiro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
JUSCIRENE OLIVEIRA DE ALMEIDA SOUSA  
PREFEITA MUNICIIPAL



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ  
Praça Estácio de Almeida, 20 - Centro.  
CEP: 64.755-000 - Jacobina do Piauí-PI.  
Fone/FAX: (89) 3488-1114 - email:smadmjacobinapi@hotmail.com

Decreto Nº 001/2016, de 18 de Fevereiro de 2016.

Declara em situação anormal, característica cor-  
Situacão de Emergência em quase toda Extensã-  
Territorial do Município de Jacobina do Piauí, Estado de  
Piauí, afetado pela Estiagem 2015/2016 e dá outras  
providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município Art. 92, IV e Art. 154, e pelo Decreto Federal nº 7.257 de 04 de agosto de 2010 e pela Lei Federal nº 12.340 de 01 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o sistema nacional de Defesa Civil e,

**CONSIDERANDO** os baixos índices pluviométricos ocorridos no período de Novembro de 2015 até esta data;

**CONSIDERANDO** as poucas chuvas caídas nesse período e ainda mal distribuídas, não sendo suficientes para garantir o ciclo produtivo agrícola, de 2016, sendo que a produção ficou comprometida devido a estiagem constante;

**CONSIDERANDO** que em virtude dessas poucas chuvas alguns dos agricultores sequer conseguiu efetuar o plantio;

**CONSIDERANDO** que açudes e reservatórios encontram-se, com sua capacidade muito abaixo da média, alguns já secaram causando preocupações, podendo se agravar, caso persista essa estiagem;

**CONSIDERANDO** finalmente a real precariedade financeira do Município, em dispor de recursos para prestar auxílio às famílias carentes e prejudicadas.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Decretado Situação Anormal em quase toda Extensão Territorial do Município de Jacobina do Piauí-PI, caracterizado como Situação de Emergência.

**Art. 2º** - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município sob a Coordenação de Defesa Civil local.

**Art. 3º** - AS despesas decorrentes de ações provenientes deste Decreto decorrerão da Dotação Orçamentária de reserva de contingência.

**Art. 4º** - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado até completar 180 (cento e oitenta) dias.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Jacobina do Piauí-PI, aos 18 dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezesseis

Juscirene Oliveira de Almeida Sousa  
Prefeita Municipal



EXTRATO DE CONTRATO  
Ref. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA

**OBJETO:** serviços técnicos profissionais especializados, relativos aos serviços de patrocínio ou defesa de causas administrativas, que a Contratada prestará ao Contratante.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade. **Fundamento Legal:** art. 25, II c/c art. 13, inciso e V, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94.

**CONTRATANTE:** Município de Joca Marques/PI.

**CONTRATADA:** VAM Advogados Associados, CNPJ nº 18.285.366/0001-10.

**VALOR:** R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais).

**FONTE DE RECURSO:** Tesouro Municipal (FPM/ICMS).

**VIGÊNCIA:** 22/01/2016 a 31/12/2016.

**ASSINATURA:** 22/01/2016.